ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 de Setembro a 24 de Setembro de 1996 Criado pela Resolução nº 003A/93 Edição nº 150 26 páginas.

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENIR ROCHA FREITAS FILHO
1o SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Deputado Iradilson Sampaio de Souza	- Presidente
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Vice-Presidente\
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputado Édio Vieira Lopes	- Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Deputada Zenilda Maria Portella	- Presidente
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Membro
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso	- Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

Deputado Édio Vieira Lopes	- Presidente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso	- Vice-Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz	- Membro
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus	- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SÁUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Membro
Deputado Jaiser Renier Padilha	- Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Presidente
Deputado Iradilson Sampaio de Souza	- Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputado Édio Vieira Lopes	- Membro
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Membro

SUPLENTES:
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - 1º Suplente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Vice-Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella	- Membro
Deputado Jaiser Renier Padilha	- Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz	- Membro

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Resoluções nº 276, 284, 284 - A ..... Página 02
Resoluções nº 285 - A, 290 a 292 ..... Página 03
Resoluções nº 293 a 296 ..... Página 04
Resoluções nº 297 a 301 ..... Página 05
Resoluções nº 304 a 307 ..... Página 06
Resoluções nº 309 a 313 ..... Página 07

Atos Legislativos

Indicações nº 169 a 172 ..... Página 08
Requerimento nº 47 ..... Página 08
Requerimento nº 48 ..... Página 09
Projeto de Lei nºs 65 e 66 ..... Página 09
Projeto de Lei nº 67 a 68 . ..... Página 10
Projeto de Lei nº 69 ..... Páginas 10 e 11
Projeto de Lei nº 70 e 71 ..... Página 11
Projeto de Lei nº 72 e 73 ..... Página 12
Projeto de Decreto Legislativo nº 5 e 6.... Página 12
Moção nº 4 ..... Página 13
Resolução nº 21 a 23 ..... Página 13
Decreto Legislativo nº 5 e 6 ..... Página 14
Autógrafo (ao Proj. de Lei nº 62)..... Páginas 14 a 20

Atas Plenário

Ata nº 511 .....Páginas 20 e 21
Ata nº 512..... Página 21
Ata nº 513 .....Páginas 21 e 22
Ata nº 514 .....Páginas 22 e 23
Ata nºs 515 e 516 .....Página 23
Ata nº 517 .....Páginas 23 e 24
Ata nºs 518 e 519 .....Página 24

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação final.....Páginas 24 e 25
Reunião Conjunta .....Páginas 25 e 26

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 276/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO ALBERTO LEAL DA SILVA, ao município de Mucajaí, no período de 17 a 19/07/96, a serviço da ALE/RR em apoio a programas de assistência a região desenvolvidos pelos Poderes Públicos naquela área, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 16 de julho de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284/96

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Parlamentares nos dias 04, 05, 09 a 12 e 16 a 19 do corrente, a fim de realizarem amplo levantamento de dados e informações para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Estadual para o ano de 1997, com ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º. As Regiões Estaduais a serem visitadas receberão os seguintes Parlamentares:

I. Região Norte: Célio Rodrigues Wanderley, Herbson Jairo Ribeiro Bantim, Rosa de Almeida Rodrigues, Urzeni da Rocha Freitas Filho, Paulo Roberto de Almeida Cardoso e Lúcio Elber Licarião Távora.

II. Região Central: Édio Vieira Lopes, Henrique Manoel Fernandes Machado,. Francisco de Souza Cruz, Jalser Renier Padilha, Helder Teixeira Grossi e Francisca Aurelina de Medeiros Lima.

III. Região Sul: Almir Morais Sá, Antonio Mecias Pereira de Jesus, Francisco Sales Guerra Neto, Iradilson Sampaio de Souza e Zenilda Maria Portella.

Art. 3º. Após o retorno os membros do Poder Legislativo apresentarão relatório de viagem.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 284/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

EXONERAR os servidores listados em anexo, detentores de cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antonio Martins, 17 de julho de 1996.

Deputado Almir Moraes Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº /96

ORDEM GERAL	ORDEM PARC.	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	N O M E	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIM-BOLO
001	001	CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY	VIRGÍLIO ROCHA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-2
001	001	ANTONIO MECIAS P. DE JESUS	ANGELA MARIA LEITE DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMEN"	FS-2
002	002		ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMEN.	FS-5
003	003		ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-2
004	004		VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
001	001	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	ANA PAULA NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
002	002		CALMIR TEIXEIRA SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
003	003		ÉUZINHA SILVEIRA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
004	004		GILBERTO TADEU V. LIBERATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
005	005		KLEBERSON R. DOS S. MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
006	006		LEONILDES DA SILVA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
007	007		LEONIRA MOTA MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
008	008		MARIA AUXILIADORA DAS CHAGAS N.	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
009	009		ONECI GONÇALVES DE ANDRADE	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-4
010	010		OCIENE LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
011	011		ROSIMEIRE DOS SANTOS	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-4
012	012		SAULO DE ALMEIDA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
013	013		SILVANIA MARE DE A. GURGEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
014	014		DAMIANA FRANCISCA DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3
001	001	PAULO ROBERTO DE A. CARDOSO	INÁCIO VIEIRA MARTINS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-3
002	002		JÚLIO GONÇALVES PEREIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3
003	003		JOSÉ TADEU DE ALMEIDA CARDOSO	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3

Palácio Antônio Martins, 02 de agosto de 1996.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1 ° Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 285/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

Resolve

NOMEAR as pessoas listadas em anexo, para os cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antonio Martins, 01 de agosto de 1996.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Palácio Antonio Martins, 30 de julho de 1996.

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 291/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR os Excelentíssimos Senhores Deputados **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO e IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA** e os servidores **LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA e HELDER FIGUEIREDO PEREIRA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para escolha da **"MEDALHA MONTE RORAIMA"**, menção honrosa criada através do Decreto Legislativo nº 007/95, de 19/05/95.

Palácio Antonio Martins, 30 de julho de 1996.

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº /96.

ORDEM GERAL	ORDEM PARC.	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	N O M E	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍM-BOLO
001	001	CELIO RODRIGUES WANDERLEY	INÁCIO VIEIRA MARTINS NETO	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-2
001	001	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
002	002		IRIS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
003	003		EVALDO AVELINO DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3
004	004		LOIRISVAL MARINHO DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
005	005		ELIANE PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
006	006		FRANCISCO HUDSON FEITOSA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
007	007		LIZETE MARIA TAVARES	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
008	008		ALEXSANDRA SANCHES GASKIN	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
009	009		MARIA DA SILVA MOURÃO	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
010	010		GEUD ANTUNES BARBOSA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-4
011	011		MARIA DO SOCORRO GOMES VIDAL	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-1
012	012		DAMIRIS ARRUDA DE SOUZA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
013	013		ARITA DA SILVA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
014	014		CESAR AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
015	015		MARTA JOSEFA FERREIRA	TECNICO LEGISLATIVO	FS-1
016	016		EDNALDO GOMES VIDAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
017	017		NILÃO DOS PASSOS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1
018	018		JOSE LADISLAU SANTOS	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-2
019	019		MARIA CONSUELO S. DA SILVA	AUXILIAR PARLAMENTAR	FS-1
001	001	PAULO ROBERTO DE A.CARDOSO	WALACE ANDRADE DE ARAUJO	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-5
002	002		ROSINEIDE ARAÚJO XAVIER	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-3
003	003		RIZONALDO DA SILVA PEREIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	FS-2
001	001	ANTONIO MECIAS P. DE JESUS	MARIA MARCIA LEITE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	FS-1

RESOLUÇÃO Nº 290/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR os Excelentíssimos Senhores Deputados **HELDER TEIXEIRA GROSSI, ÉDIO VIEIRA LOPES e FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora Pré Selecionadora dos Trabalhos apresentados ao Concurso Público para escolha da **"MEDALHA MONTE RORAIMA"**, menção honrosa criada através do Decreto Legislativo nº 007/95, de 19/05/95.

RESOLUÇÃO Nº 292/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JAIR MAGALHÃES MOTA e CAROL LINLEY BRAGA,** à cidade de Salvador-BA, no período de 06 a 15/08/96, para levantar informações acerca do Sistema de Transporte utilizado na Assembléia Legislativa daquele Estado, objetivando modernizar o Sistema

de Transporte da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 05 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDLS MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº293/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **FABIANA RAMOS BORTONE e ALCINIRA MAGALHÃES MOTA,** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 19 a 30/08/96, para levantar dados junto aos gabinetes da Presidência e 1ª Secretaria da Assembléia Legislativa daquele Estado, objetivando aperfeiçoar e modernizar o serviço de atendimento ao público na ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 09 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº294/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA e KENNEDY ALCOFORADO LACERDA,** à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 12 a 23/08/96, para colher subsídios junto a área de Comunicação Social da Assembléia Legislativa daquele Estado, objetivando implantar na ALE/RR, o novo modelo do "Diário da Assembléia", com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 09 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº295/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA,** Secretário Financeiro, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 30/08/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR junto a União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 28 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº296/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR o servidor MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO, CPF nº 451.697.994-20, do cargo em Comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96, alterada pela de nº 004/96.

Palácio Antonio Martins, 31 de agosto de 1996

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº297/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR o servidor WALTER MENEZES, CPF nº 403.994.518-20, para exercer, a partir de 01/09/96, o cargo em comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96, alterada pela de nº 004/96.

Palácio Antônio Martins, 31 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº298/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR a servidora ALDENICE JOSEFA COUTINHO DE MELO da função gratificada símbolo GFE-2, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 31 de agosto de 1996

ALMIR MORAES SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº299/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR a servidora LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ da função gratificada símbolo GFE-2, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antonio Martins, 31 de agosto de 1996

ALMIR MORAES SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

bléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº300/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR a servidora LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ, CPF nº 199 830 422-15, do cargo em comissão de Gerente de Expediente Anais e Divulgação, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96, alterada pela de nº 004/96.

Palácio Antonio Martins, 31 de agosto de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº301/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, ALDENICE JOSEFA COUTINHO DE MELO, CPF nº 182 860 112/87 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Expediente Anais e Divulgação, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96, alterada pela de nº 004/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°304/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **FABIANA RAMOS BORTONE,** à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 17/09/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR, juntos aos gabinetes da Presidência da Câmara e do Senado Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°305/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, à cidade de São Paulo - SP, nos dias 05 e 06/09/96, para participar do evento "Drogas / Debate Multidisciplinar", promovido pelo Conselho Estadual de Entorpecentes do Estado de São Paulo, a convite do Governo daquele Estado, através de suas Secretarias de Cultura e de Justiça, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 05 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°306/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO DE CARVALHO, Gerente de Técnica Legislativa, a cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 14/09/96, para participar de treinamento na área de técnica Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com ônus para este Poder, somente no tocante as passagens áereas.

Palácio Antonio Martins, 05 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°307/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 09 a 14/09/96, para tratar junto ao IBGE dos limites dos novos municípios criados no exercício de 1995, através de Leis Estaduais em Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 09 de setembro de 1996

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 309/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora NIURA CARDOSO DE SOUZA, Gerente dos Serviços Gerais, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 24/09/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR junto a áreas de Serviços Gerais da Assembléia Legislativa daquele Estado, objetivando aperfeiçoar o sistema de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e informática desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 11 de setembro de 1996

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 310/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDILSON RIBEIRO DA SILVA, aos municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, no período de 16 a 25/09/96, a serviço da ALE/RR, em apoio às Câmaras de Vereadores daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 12 de setembro de 1996

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 311/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA à cidade de Manaus - AM, nos dias 16 e 17/09/96, para participar da discussão da Proposta Orçamentária Federal da Região Norte do País para 1997, em reunião promovida pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Plúblicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 312/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, Função gratificada GFE-2, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 24 a 27/09/96, para participar do 1º Congresso Nacional de Secretariado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 313/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, Assessor Especial, à cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 27/09/96, para participar de treinamento sobre Procedimentos Legislativos na Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 17 de setembro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 09 1996
SECRETÁRIO

GAB/DEP/PAULO HIAMA

INDICAÇÃO N.o 169/96

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art 202 do Regimento Interno, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA VILA DO TEPEQUÉM.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar melhores condições de lazer e conforto aos moradores daquela localidade , pois o transformador que la existe não tem capacidade para atender a demanda de consumo , principalmente quando se liga as antenas parabólicas, estando assim o povo da Vila do Tepequem sem comunicação por meio de televisão

PALÁCIO ANTÔNIO MARTINS, 29 DE AGOSTO DE 1996

PAULO HIAMA
DEPUTADO ESTADUAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 09 96

INDICAÇÃO N° 170/96

RECUPERAÇÃO DE ESCOLA

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a recuperação da escola São Paulo, localizada na vicinal São Paulo do municipio de Alto Alegre

JUSTIFICATIVA

A referida escola encontra - se em estado de absoluta precariedade, não oferecendo condições de trabalho e de aprendizagem, uma vez que até suas portas estão sendo destruidas pelos cupins e desde a sua construção não sofreu nenhuma reforma

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PTVA

10:34

INDICAÇÃO 171/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima;
ALMIR MORAIS SÁ

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, a presente Indicação e sua justificativa.

01 - Reforma geral e construção do muro da Escola Vidal da Penha Ferreira em Entre Rios.

JUSTIFICATIVA.

A escola mencionada vem servindo ultimamente de abrigo a diversos animais como porcos, cachorros e galinhas, já que estes não encontram nenhuma resistência ao adentrar às suas instalações, que não é protegida por cerca ou muro.

As instalações elétricas e hidráulicas encontram-se avariadas, carecendo de total recuperação.

A reforma geral da referida escola é de grande importância para a classe estudantil da Vila Entre Rios, que em sua maioria absoluta é clientela do ensino fundamental.

Antonio Mecias de Jesus
Deputado Estadual

PTVA

10:35

INDICAÇÃO 172/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima; **ALMIR MORAIS SÁ**

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, a presente Indicação e sua justificativa.

01 - Implantação de **POSTO DE SAÚDE** nas vicinais 26 e 29 do município de São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA:

As vicinais acima citadas são as mais populosas daquele município, e seus moradores obrigados a procurar a Unidade Hospitalar de São João da Baliza para quaisquer tipo de atendimentos, nem sempre é possível encontrar um transporte que conduza o paciente para ser diagnosticado pelo médico na sede do Município. A construção de pequenos postos de saúde nas comunidades rurais citadas, diminuiria a sobrecarga do Hospital de Baliza, muitas vezes com casos sem gravidade, que poderia ser resolvido num simples posto de saúde, evitaria a busca de transporte, ser[illegible]lo bastante escaço naquelas regiões interioranas.

Antonio Mecias de Jesus
Deputado Estadual/PPB

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 247/96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 13 de setembro, para discussão e votação em turno único, da Mensagem Governamental nº 007/96 que Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do país no período que especifica"

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996

Deputados

REQUERIMENTO Nº 248/96

APROVADA

Em 05/9/1996

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 05 de setembro, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 062/96 que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima"

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1996

Deputados

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 065 de 28 de Agosto de 1996.

000883

"Altera dispositivos constantes dos Anexos II, III e IV da Lei nº 139/96, na forma que indica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos constantes dos Anexos II, III e IV da Lei nº 139/96, que extinguiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça, passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 28 de agosto de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

Secretaria de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio

CÓDIGO	PADRÃO	DESTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	QUANT.
CDS	I	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	1
CDI	I	Chefe da Divisão de Recursos Naturais	1
	I	Chefe da Divisão de Proteção Ambiental	1
	I	Chefe da Divisão de Normatização e Conscientização Ambiental	1
CDI	II	Chefe da Seção de Monitoramento	1
	II	Chefe da Seção de Eco-Desenvolvimento	1
	II	Chefe da Seção de Avaliação de Impactos Ambientais	1
	II	Chefe da Seção de Controle Ambiental	1
	II	Chefe da Seção de Normatização	1
	II	Chefe da Seção de Conscientização	1
FAI	II	Secretária de Diretor	1
FAI	III	Secretária de Divisão	3
		TOTAL	**14**

ANEXO II

Gabinete Civil

CÓDIGO	PADRÃO	DESTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	QUANT.
CDS	I	Diretor do Departamento de Articulação Municipal	1
	I	Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas	1
CDI	I	Chefe da Divisão de Cooperação Técnica	1
	I	Chefe da Divisão de Acompanhamento de Programas de Investimentos	1
	I	Chefe da Divisão de Articulação das Comunidades Indígenas	1
	I	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Comunitário	1
CDI	II	Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário	1
FAI	II	Secretária de Diretor	2
FAI	III	Secretária de Divisão	4
		TOTAL	**13**

ANEXO III

Defensoria Pública

CÓDIGO	PADRÃO	DESTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	QUANT.
CDI	I	Chefe da Divisão de Assistência Judiciária	1
	I	Chefe da Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor	1
CDI	II	Chefe da Seção de Cadastro e Fiscalização	1
FAI	III	Secretária de Divisão	2
		TOTAL	**5**

000881

PROJETO DE LEI Nº 066 de 28 de agosto de 1996.

"Autoriza o Estado de Roraima a conceder uma área de terras ao Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, através da concessão de direito real de uso".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Estado de Roraima autorizado a conceder para o SEST/SENAT, através de concessão de direito real de uso, uma área de terras com as seguintes características e confrontações: localizada entre o Bairro Pintolândia e o Conjunto Cambará, perfazendo um perímetro que, entre os pontos A e B tem 224,40 m; num ângulo de 91°, vai do ponto B a C com 151,30 m; e num ângulo de 87°33'20", vai do ponto C a D com 128,70 m; e num ângulo de 160°30', va do ponto D a E, numa reta de 100,00 m; e num ângulo de 112° vai do ponto E a A, em reta de 112,00 m, que naquela intercessão faz um ângulo de 88°56'40"; com uma área total de 31.688,73 m² (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e três centésimos).

Art. 2º - O imóvel, objeto da referida concessão, foi avaliado em R$ 50.385,08 (cinqüenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º - O prazo estipulado para a concessão prevista no art. 1º desta Lei, é de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 28 de agosto de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
089
PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 09 1996
Secretário

PROJETO DE LEI Nº67/96

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - A adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos particulares de ensino pré-escolar, de 1° e 2° graus obedecerá às normas instituídas por esta lei.

ART. 2° - Para os efeitos desta lei, considera-se material escolar todo aquele item de uso exclusivo e restrito ao processo didático-pedagógico e que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem.

ART. 3° - Os estabelecimentos particulares de ensino pré-escolar, de 1° e 2° graus divulgarão, durante o período de matrícula, a lista de material escolar solicitado, acompanhada do respectivo plano de execução.

§ 1° - Constará deste plano de execução, de forma detalhada e com referência a cada unidade de aprendizagem do período letivo, a discriminação dos quantitativos de cada item de material escolar, seguido da descrição da atividade didática para a qual se destina, com seus respectivos objetivos e metodologia empregada.

§ 2° - Será facultado aos pais ou, se for o caso, aos responsáveis pelo educando, optar entre fornecimento integral do material escolar no início do período letivo ou pela entrega parcial e parcelada, segundo os quantitativos de cada unidade de aprendizagem, sendo que, neste caso, far-se-á a entrega com antecedência mínima de 8(oito) dias do início da unidade.

§ 3° - Fica vedada, sob qualquer pretexto, a indicação pelo estabelecimento de ensino, de preferência por marca ou modelo de qualquer item do material escolar.

§ 4° - Fica proibido constar da lista de material escolar ou ainda, exigir do educando, a qualquer título, material de consumo, de expediente ou de uso genérico, tais como: papel ofício, papel-higiênico, fita adesiva, cartolina, estêncil e tinta para mimeógrafo, verniz, corretor, álcool, algodão, artigos de limpeza e higiene, dentre outros,

§ 5° - A lista de material poderá sofrer alterações no decorrer do período letivo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do originalmente solicitado.

Parágrafo Único - Todo material que exceder a cota fixada neste artigo, deverá ser suplementado pelo estabelecimento de ensino que o exigir.

§ 6° - Fica vedada, sob qualquer modalidade, a cobrança de taxa de material escolar.

§ 7° - Os títulos dos livros didáticos adotados pelos estabelecimentos particulares de ensino só poderão ser substituídos após transcorrido o prazo de 4 (quatro) anos, contado de sua adoção.

ART. 7° - Fica proibido condicionar o comparecimento, a participação e a permanência do aluno nas atividades escolares, à aquisição e/ ou fornecimento de livro didático ou material escolar.

ART. 8° - Os estabelecimentos particulares de ensino que descumprirem as normas da presente lei estarão sujeitos às penalidades fixadas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação correlata.

ART. 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 10° - Revogam-se as disposição em contrário.

Sala das sessões - Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 1996.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

000887
PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 09 1996
Secretário

PROJETO DE LEI Nº68/96

OBRIGA OS POLICIAIS MILITARES A PORTAREM ETIQUETAS COM COMPLETA IDENTIFICAÇÃO, E USO DO BRASÃO DE ARMAS DO ESTADO NO FARDAMENTO.

O Governador da Estado de Roraima faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Torna obrigatório aos Policiais Militares, inclusive os Oficiais:

I - O porte de etiquetas no fardamento, contendo o tipo sanguíneo, o nome, a patente e a unidade à qual estão diretamente subordinados;

II - O uso do brasão de armas no fardamento, como símbolo de identificação do Estado.

ART. 2° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima fazer cumprir as disposições desta lei.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões - Boa Vista-RR, 12 de Agosto de 1996.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 09 1996
Secretário

PROJETO DE LEI Nº069/96

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS (MULTAS) INCIDENTES SOBRE TARIFAS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO BÁSICO, ÁGUA, E ESGOTO.

ART. 1° - Fica instituído o limite máximo para cobrança de penalidades pecuniárias (multas) incidentes sobre tarifas de fornecimento de serviços públicos estaduais de energia elétrica, saneamento básico, águas e esgotos, com pagamentos em atraso, conforme disposições do Art. 32, inciso VII, da Constituição Estadual/1991.

PARÁGRAFO 1° - O limite máximo admitido para cobrança (de multa) a título de penalidades pecuárias, incidentes sobre tarifas de fornecimentos de serviços públicos estaduais com pagamentos em atraso, citados no Caput d artigo, corresponde a uma alíquota não superior ao dobro da taxa de inflação observada no mês anterior ao de emissão do faturamento dos serviços fornecidos, por cada período de 30 dias de atraso.

PARÁGRAFO 2° - A alíquota máxima incide sobre o valor das tarifas de fornecimentos de serviços públicos estaduais (Caput) com pagamentos em atraso, por cada período de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 3° - A alíquota máxima cobrada a título de penalidades pecuniárias quando correspondente à frações do período de 30 (trinta) dias, será convertida em alíquotas diárias cuja aplicação deve reproduzir valores pecuniários proporcionais ao número de dias em atraso, observando o que dispõe o parágrafo 1°, deste artigo.

PARÁGRAFO 4° - A taxa de inflação mensal referida no parágrafo 1° tem por base a variação mensal do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, publicada mensalmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ART. 2° - As empresas estaduais de economia mista, que exploram o fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica, saneamento básico, águas e esgotos, sob regime de concessão ou permissão, tem o prazo de até 30 (trinta) dias para ajustar suas alíquotas de cobranças de penalidades pecuniárias (multas) a título de atraso no pagamento das tarifas dos serviços públicos supra-citados, às disposições desta Lei, a partir da sua publicação.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

ART. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES - BOA VISTA-RR, 12 DE AGOSTO DE 1996.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº70/96

"Altera dispositivos da Lei 127/96, de 22/05/96, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os dispositivos constantes dos Anexos I e II da Lei Nº 127/96 de 22/05/96, que alterou dispositivos da Lei Nº 068/94 de 18/04/94, que "Instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo" passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado.

Art. 3°. Os efeitos financeiros previstos nesta norma retroagem a 1° de maio de 1996.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 05 de setembro de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

QUANT	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
09	NATUREZA ESPECIAL I	Secretário Adjunto	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Civil	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Militar	CNES
01		Procurador Adjunto	CNES
01		Delegado Geral de Policia Civil	CNES
01		Defensor Adjunto	CNES
01		Coordenador de Pessoal do Governo	CNES
01		Coordenador do Tesouro Estadual	CNES
01		Auditor Geral	CNES
QUANT	**PADRÃO**	**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS**	**CÓDIGO**
	NATUREZA ESPECIAL II		
		Diretor de Departamento	CNES
		Diretor de Escola de Policia Civil	CNES
		Corregedor Geral de Policia	CNES
		Assessor Especial	CNES
		Chefe de Gabinete do Procurador Geral	CNES
		Diretor de Instituto	CNES
		Coordenador	CNES
		Presidente da Comissão de Licitação	CNES
		Diretor da Central de Operações Policiais	CNES
		Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CNES
		Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	CNES
		Diretor de Hospital com mais de 30 leitos	CNES
		Diretor do Centro de Trein. Servidor Publico	CNES
		Diretor do Centro de Prevenção do Câncer	CNES
		Ginecologista	CNES
		Diretor do centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério	CNES
		Chefe de Escritorio de Representação	CNES
		Procurador Chefe	CNES
	I	Diretor de Hospital até 30 leitos	CDS
		Membros da Comissão de Licitação	CDS
		Diretor de Penitenciária	CDS
		Delegado Titular Regional	CDS
		Delegado Titular de Delegacia	CDS
		Delegado Titular de Plantão Central	CDS
		Diretor de Escola Especializada	CDS
		Gerente de Projetos de Informática I	CDS
		Assessor de Auditoria	CDS

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	VALOR R$
CNES-I	4.082,40
CNES-II	1.784,75
CDS-I	892,37
CDI-I	758,52
CDI-II	644,74
CDI-III	548,02
CDI-IV	465,82
FAI-I	395,95
FAI-II	336,56
FAI-III	286,07
FAI-IV	243,16
FAI-V	206,69

ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO DEPUTADO JÁLSER RENIER

000926 11 25 12

Projeto de Lei71 /96

PROTOCOLO GERAL

LIDO DO
DIA 17 09 1996

Dá denominação de Davi Alves de Brito a Rodovial Estadual RR-205 e dá outras providências

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1°: Fica denominada de Rodovia Estadual Davi Alves de Brito a RR-205 que interliga Boa Vista ao município de Alto Alegre.

Art 2°: O Poder Executivo, através dos órgãos competentes tomará as providências necessárias a colocaçãm de placas indicativas, conforme disposto nesta lei, até 90 dias após sua publicação.

Art 5°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6°: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins.20 de agosto 1996.

Jálser Renier

Justificativa:

Aquelas pessoas que contribuíram com Roraima, quando em vida, merecem serem homenageadas em um registro que marca sua existência, mesmo após deixarem nosso convívio.

Tivemos na pessoa de Davi Alves de Brito um homem simples, trabalhador, dedicado ao que fazia e sempre coerente ao que pensava.

Roraima foi seu segundo berço ao qual Davi tanto dedicou-se através do comércio, serviços, agropecuária e construção civil.

Fazer uma homenagem a Davi é reconhecer qualidades como um grande contribuinte para nosso Estado.

Esta forma simples, mas concreta de tornar viva a memória daqueles que tiveram presença marcante nesta terra.

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JALSER RENIER

Projeto de Lei 72/96 000927 96 11 25 12

PROTOCOLO GERAL

LIDO EM SESSÃO DO
DIA 17 09 1996
Secretário

Denomina a Rodovia Estadual RR - 170 de Rodovia Estadual Deusdete Coelho e dá outras providências.

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1°: Passe a denominar-se Rodovia Estadual Deusdete Coelho a RR - 170 que interliga a BR - 401 ao Km 500 através do município do Cantá.

Art 2°: O poder Executivo através dos órgãos competentes, tomará as providências necessárias a colocação de placas indicativas, conforme prescritua esta norma, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art 3°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5°: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins. 20 de Agosto 1996.

Jalser Renier

Justificativa:

O esforço através dos serviços prestados pelo Senhor Deusdete Coelho, quando em vida, muito contribuiu para a organização de nosso Estado, então Território Federal. Foram cerca de 37 anos de serviços em cartório, tempo que em muito fez aquele homem deslocar-se a diferentes pontos do Território deste Estado a realizar suas tarefas como tabelião. São inúmeras as famílias visitadas pôr aquele cidadão e mais numerosas ainda aquelas que o preocupavam. Daí, com uma folha de serviços prestados a esta terra e sua gente em sua obrigação naquilo que fazia nada mais oportuno e justo homenagear uma pessoa tão estimada quando em vida, ser relembrada após deixar nosso convívio. Homenagear Deusdete Coelho é antes que tudo torná-lo vivo entre nós e permitir que sua memória não seja apenas algo do passado, e no futuro com todos aqueles que com ele conviveram, mas também dos que não o conheceram.

000940 96 11 25 06

PROJETO DE LEI Nº 73/96

Declara de Utilidade Pública a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Roraima - FAECER, e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Roraima - FAECER, com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2° - À entidade de que trata o artigo anterior é assegurado os direito e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, agosto de 1996.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Honra-nos apresentar à este Poder, o Projeto de Lei que "declara de utilidade pública a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Roraima - FAECER".

Trata-se de fundação assistencial, com sede e foro no Município de Boa Vista, que desde março de 1989, vem pretando relevantes serviços à comunidade roraimense.

Em seus objetivos consignados no estatuto, tem como papel fundamental, a instalação, manutenção e provenção de escolas em áreas carentes, assistência jurídica, dentária, médica, hospitalar, ecológica, ambiental, assistência técnica junto à setores agrícolas e pecuário, provimento de atividades culturais, esportivos e ação junto às comunidades indígenas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, foram as razões que nos motivaram à elaboração do presente Projeto de Lei, que certamente terá acolhida neste Parlamento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/96

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 11 a 12 de setembro do corrente ano, quando participará do **XXIV Congresso Anual de Fedeindústria**, na cidade de Porto Ordaz, Estado de Bolívar na Venezuela.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/96

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica o Senhor **Airton Antônio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 11 a 14 de setembro do corrente ano, quando participará do show [illegible] do Sebrae, na República Federativa da Venezuela, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Henrique Manoel F. Machado
2° Secretário

MOÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

000888

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROTOCOLO GERAL

LIDO NA SESSÃO DO DIA 03/09/1996 Secretário

MOÇÃO 004/96

O DEPUTADO QUE A ESTA SUBSCREVE COM AMPARO NO ARTIGO 205 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSOS AOS FAMILIARES DE **MAURÍCIO HABERT**.

JUSTIFICATIVA

MAURÍCIO HABERT , PERSONALIDADE DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A HISTÓRIA DE RORAIMA , PIONEIRO E FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA , O QUAL CONTRIBUIU MUITO PARA O ENGRANDECIMENTO DA REGIÃO.

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE AGOSTO DE 1996.

PAULO NIAMA
DEPUTADO ESTADUAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21 /96

"Estabelece regiões de atuação Parlamentar no âmbito Estadual e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º. Ficam estabelecidas regiões de atuação Parlamentar, áreas Estaduais, definidas de acordo com esta Resolução.

Art. 2º. Para efeito de disposto no art. anterior, considera-se o Estado dividido nas seguintes regiões:

I. Região Norte, compreendendo os Territórios dos Municípios de **Amajarí, Pacaraima, Uiramutã, Normandia e Bonfim;**

II. Região Central, compreendendo os Territórios dos Municípios de **Alto Alegre, Mucajaí, Cantá, Iracema e Caracaraí;**

III. Região Sul, compreendendo os Territórios dos Municípios de **São Luiz do Anauá, Rorainópolis, São João da Baliza e Caroebe.**

Parágrafo Único. A divisão estabelecida na presente Resolução, objetiva uma melhor atuação do Poder Legislativo em suas atribuições constitucionais na busca de dados a serem inseridos em forma de programas na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, permitindo assim melhor distribuição dos bens e serviços públicos em Áreas Estaduais de maior produção ou necessidades.

Art. 3º. Os membros do Poder Legislativo e servidores designados para assessorá-los, quando do deslocamento as diferentes regiões, farão jus a diárias correspondentes para cobertura das despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 4º. Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar o pagamento da vantagem constante do art. 3º da presente Resolução, condicionado a apresentação de relatório consubstanciado sobre a viagem.

Art.. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta do orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 1996.

Deputado **Almir Morais Sá**
Presidente

Deputado **Urzeni da Rocha Freitas Filho**
1 º Secretário

Deputado **Henrique Manoel Fernandes Machado**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 022/96

Nomeia novos membros para a Comissão de Direitos Humanos.

A Mesa Diretora da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas no Art.46 do Regimento Interno.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Direitos Humanos, composta dos seguintes Parlamentares.

Presidente:	Deputado **Francisco de Sales Guerra Neto**
Vice-Presidente	Deputado **Herbson Jairo Ribeiro Bantim**
Membros:	Deputado **Francisco de Souza Cruz**
	Deputada **Zenilda Maria Portella**
	Deputado **Jalser Renier Padilha**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio/96.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, em 16 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 023 /96

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº 021/96 resolve:

R E S O L U Ç A O

Art. 1º. Autoriza o afastamento dos Senhores Parlamentares nos dias 6,8 e 9; 13 à 16 e 20 à 22 de setembro do corrente ano, a fim de realizarem ampla coleta de dados na verificação dos problemas regionais para subsidiar a alocação de recurso no Orçamento Estadual para o ano de 1997, com ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º. As Regiões Estaduais a serem visitadas receberão os seguintes Parlamentares:

I - **Região Norte:** Célio Rodrigues Wanderley, Herbson Jairo Ribeiro Bantim, Rosa de Almeida Rodrigues , Urzeni da Rocha Freitas Filho, Paulo Roberto de Almeida Cardoso, Lúcio Elber Licarião Távora;

II - **Região Central**: Édio Vieira Lopes, Henrique Manoel Fernandes Machado, Francisco de Souza Cruz, Jalser Renier Padilha, Helder Teixeira Helder Teixeira Grossi, Francisca Aurelina de Medeiros Lima;

III - **Região Sul:** Almir Morais Sá, Antonio Mecias Pereira de Jesus, Francisco de Sales Guerra Neto, Iradilson Sampaio de Souza, Zenilda Maria Portella.

Art. 3º. Após o retorno os membros do Poder Legislativo apresentarão relatório de viagem

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 1996.

Deputado **Almir Morais Sá**
Presidente

Deputado **Urzeni da Rocha Freitas Filho**
1 º Secretário

Deputado **Herbson Jairo Ribeiro Bantim**
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/96

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 11 a 12 de setembro do corrente ano, quando participará do **XXIV Congresso Anual de Fedeindústria**, na cidade de Porto Ordaz, Estado de Bolivar na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 1996

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/96

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art 33 da Constituição do Estado, c/c o art 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Airton Antônio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 11 a 14 de setembro do corrente ano, quando participará do show room do Sebrae, na República Federativa da Venezuela, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel F. Machado
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJ. DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 062/96

"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima"

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO aprovou e eu, Governador do Estado de Roraima sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, compondo-se de cargos de provimento efetivo e em comissão, com as denominações, o número de cargos, seus respectivos níveis e padrões de vencimentos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI desta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, denomina-se:

I- **Cargo**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor com denominação própria e em número certo definido em lei;

II- **Classe**, o agrupamento de cargos da mesma profissão, e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, constituindo os degraus de acesso na carreira;

III- **Carreira**, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram;

IV- **Quadro**, o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço, órgão ou poder;

V- **Nível**, a referência que define a evolução horizontal do servidor no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe.

Art. 3º. O quadro de pessoal de que trata o artigo 1° compreende:

I- os cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras;

II- os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DAS CARREIRAS

Art. 4º. Com o objetivo de compor os Órgãos de Apoio Administrativo nos termos do inciso V, do artigo 8º da Lei Complementar nº 003/94, as carreiras criadas no âmbito do Ministério Público visam proporcionar:

I- Sistema de treinamento e capacitação do servidor;

II- Desenvolvimento do servidor na carreira inspirado na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;e

III- Atendimento pleno e eficaz das atribuições institucionais do Ministério Público.

Art. 5º. As carreiras de que trata o "caput" do artigo anterior são compostas de cargos de provimento efetivo, organizados em três níveis:

I- Nível Supeior - NS;

II- Nível Médio - NM;

III- Nível Básico - NB.

§ 1º. A distribuição dos cargos de carreira por área de atividade ou de especialização profissional e sua lotação setorial será objeto de deliberação do Procurador-Geral de Justiça, mediante portaria, atendida a necessidade de cada órgão.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de carreira técnica ou profissional.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

Art. 6º. O ingresso nos cargos de provimento efetivo é acessível a todos os brasileiros, e se dará no primeiro nível ou padrão da classe inicial da carreira, atendendo aos requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, observada, no provimento, a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único- Para ingresso nos cargos previstos nesta Lei será exigida a escolaridade de acordo com a Análise Descritiva anexa, observados os seguintes parâmetros:

a) de Nível Superior, constituído por especializações profissionais caracterizadas por atividades periciais, pesquisa, supervisão, coordenação, planejamento ou execução especializada, em grau de complexidade que exija formação de nível superior, conforme a área de concentração;

b) de Nível Médio, constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições de nível médio, desenvolvidas sob supervisão, de execução de tarefas essenciais ao desenvolvimento do apoio às atividades-meio e fim, para as quais é exigido certificado de conclusão de curso de segundo grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;

c) de Nível Básico, constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições rotineiras, de apoio às atividades-meio e fim, constantes de tarefas de execução de menor grau de complexidade, exigindo-se comprovante de escolaridade básica e experiência profissional.

Art. 7º. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação.

Art. 8º. O servidor, uma vez nomeado em virtude de concurso público, cumprirá estágio probatório, sujeito a avaliação periódica e, após 2 (dois) anos de efetivo exercício, adquire estabilidade no serviço público.

Art. 9º. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, exigida escolaridade e qualificação profissional adequadas.

CAPÍTULO IV

DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 10. O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira dar-se-á por progressão, promoção ou acesso, cumpridas as exigências de avaliação e desempenho estabelecidas em Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 11. Progressão é a passagem do servidor titular de cargo de provimento efetivo ao nível seguinte, dentro da mesma classe, condicionada ao interstício de 2 (dois) anos no nível respectivo, por avaliação de desempenho ou por antiguidade, após 4 (quatro) anos de respectivo exercício.

Art. 12. Promoção é a passagem do servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo, de uma classe para a imediatamente superior do respectivo grupo de carreira a que pertence, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho ou qualificação profissional condicionada a:

a) obtenção de, no mínimo, setenta por cento dos créditos distribuídos em cursos ou programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento;

b) desempenho satisfatório nas participações eventuais em grupos de trabalho, comissões ou cursos ministrados;

c) cumprimento das atribuições e da programação periódica de trabalho do órgão de lotação do servidor.

Art. 13. Acesso é a investidura do servidor em função de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Art. 14. Sempre que ocorrer Acesso é facultado ao servidor de carreira investido em cargo comissionado optar pela remuneração do cargo efetivo ou do vencimento fixado para o respectivo cargo em comissão.

Art. 15. Os servidores inativos do Quadro de Pessoal, terão seus padrões e símbolos equiparados aos daqueles em atividade, sendo seus vencimentos reajustados nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao pessoal ativo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Art. 16. Não será computado, como período aquisitivo para o desenvolvimento em um plano de carreira específico, o tempo de serviço prestado em cargo do quadro de pessoal de qualquer outro órgão público.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. A avaliação de desempenho se constitui em instrumento fundamental para determinar a aprovação no estágio probatório, na progressão e na promoção, levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

I- cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;

II- dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;

III- o potencial revelado, compreendendo:

a) produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em face da complexidade das atividades exercidas;

b) capacidade de iniciativa, voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais ou do órgão de sua lotação;

c) resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento e capacitação profissional.

IV - responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

Art. 18. Na avaliação de desempenho, serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I- objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II- periodicidade, com avaliação anual;

III- contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do Ministério Público;

IV- conhecimento pelo servidor, do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

Art. 19. O processo de avaliação de desempenho será objeto de regulamentação por parte do Colégio de Procuradores de Justiça e complementar-se-á com a declaração formal de ciência do servidor no próprio formulário emitido para tal fim.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Geral o acompanhamento e a supervisão do processo de avaliação dos servidores de carreira, com o auxílio da divisão de Recursos Humanos do Ministério Público.

SEÇÃO III

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. A qualificação profissional, como base de valorização do servidor, compreenderá programa de formação inicial, constituído de conhecimentos teóricos e práticos, de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, inclusive de natureza gerencial, para fins de promoção e acesso, que será planejada e organizada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 21. A qualificação profissional será planejada e organizada para o treinamento do servidor, visando:

I- proporcionar formação inicial, preparando os candidatos para o exercício das atribuições dos cargos das carreiras, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas; e

II- programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, complementação e atualização da formação inicial, habilitando o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior, inclusive para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Parágrafo Único. Quando o servidor atingir, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos níveis da classe a que pertence, poderá se inscrever nos cursos regulares de qualificação profissional para fins de promoção.

SEÇÃO IV

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 22. Os cargos comissionados têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Procurador-Geral, escolhidos preferencialmente entre os servidores estáveis ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo V desta Lei, os seguintes cargos em comissão:

I- Diretor Geral;
II- Diretor de Departamento;
III- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
IV- Secretário do Controle Interno;
V- Chefe de Gabinete do Secretário-Geral;
VI- Chefe de Gabinete do Corregedor Geral;
VII- Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça;
VIII- Chefe de Gabinete de Coordenadoria;
IX- Assessor Jurídico;
X- Assessor de Comunicação Social;
XI- Chefe de Divisão;
XII- Secretário do Procurador-Geral de Justiça;
XIII- Técnico Administrativo;
XIV- Auxiliar Administrativo;
XV- Motorista/Agente de Segurança;
XVI- Vigilante.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 23. A tabela de vencimentos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público é composta dos padrões estabelecidos no Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores do Ministério Público Estadual a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou assemelhadas, em relação aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 24. O Procurador Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores, poderá conceder gratificação de produtividade até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor.

Art. 25. Aos servidores do Ministério Público, de provimento efetivo ou comissionado, será concedido o abono previsto no artigo 100 da Lei Complementar 010/94.

Art. 26. O reajuste dos vencimentos dos cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público ocorrerá na mesma data e nos mesmos índices daqueles concedidos aos servidores do Executivo Estadual.

Art. 27. Além dos direitos aqui previstos, os servidores regidos por esta Lei, gozarão daqueles constantes na Lei Complementar nº 010/94.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Fica instituído o programa permanente de treinamento, desenvolvimento e de avaliação, para cumprir os objetivos de capacitação e de aperfeiçoamento profissional do servidor, nos termos desta Lei, que será regulamentado por portaria do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 29. A Jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público será de 08 (oito) horas diárias, limitadas a 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 30. Os servidores do Ministério Público serão regidos supletivamente pela Lei Complementar nº 010 de 30.12.94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Roraima.

Art. 31. O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público fica encarregado de elaborar o Regimento Interno do Quadro de Pessoal, para o fim de regulamentar a presente Lei e baixar as resoluções necessárias à sua execução.

Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público de Roraima.

Art. 33. O Ministério Público terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para realização do concurso público para preenchimento dos cargos efetivos dela decorrentes.

Parágrafo Único. Nesse período, fica mantido o atual quadro funcional, ressalvada a possibilidade de provimento imediato dos cargos comissionados aqui criados, objetivando a implantação da nova estrutura organizacional.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Estaduais números 142 de 06 de agosto de 1.996 e 143 de 06 de agosto de 1.996.

Palácio Antonio Martins, 11 de setembro de 1996.

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ANEXOS

"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima"

ANEXO I

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	03	1.380,00	4.140,00
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	01	1.380,00	1.380,00
MP/NS-1	ASSESSOR JURÍDICO	10	1.380,00	13.800,00
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	01	1.380,00	1.380,00
MP/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	01	1.380,00	1.380,00
MP/NS-1	CONTADOR	02	1.380,00	2.760,00
MP/NS-1	ECONOMISTA	01	1.380,00	1.380,00
MP/NS-1	PSICÓLOGO	01	1.380,00	1.380,00
MP/NS-1	MÉDICO	01	1.380,00	1.380,00
	TOTAL	**21**		**28.980,00**

ANEXO II

CARGOS DE NIVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
MP/NM-1	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	01	930,00	930,00
MP/NM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	930,00	1.860,00
MP/NM-2	OPERADOR DE COMPUTADOR	02	740,00	1.480,00
MP/NM-2	DIGITADOR	06	740,00	4.440,00
MP/NM-3	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO	30	612,00	18.360,00
MP/NM-3	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	04	612,00	2.448,00
MP/NM-4	ATENDENTE (Telefonista/Recepcionista)	04	510,00	2.040,00
	TOTAL	49		31.558,00

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	03	420,00	1.260,00
MP/NB-1	MOTORISTA	06	420,00	2.520,00
MP/NB-2	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10	320,00	3.200,00
	TOTAL	19		6.980,00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

		NIVEIS DE VENCIMENTO				
CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
MP/NS-1	A	1.380,00	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,45
	B	2.222,49	2.444,74	2.689,21	2.958,14	3.253,95
	C	3.579,35	3.937,28	4.331,01	4.764,11	5.240,52
MP/NM-1	A	930,00	1.023,00	1.125,30	1.237,83	1.361,61
	B	1497,77	1.647,54	1.812,30	1.993,53	2.192,88
	C	2.412,17	2.653,39	2.918,73	3.210,60	3.531,66
MP/NM-2	A	740,00	814,00	895,40	984,94	1.083,43
	B	1.191,77	1.310,95	1.442,04	1586,24	1.744,87
	C	1.919,36	2.111,29	2.332,42	2554,67	2.810,13
MP/NM-3	A	612,00	673,20	740,52	814,57	896,02
	B	985,62	1.084,18	1.192,60	1.311,86	1.443,04
	C	1.587,35	1.746,08	1.920,69	2.112,76	2.324,04
MP/NM-4	A	510,00	561,00	617,10	678,81	746,69
	B	821,35	903,49	993,84	1.093,22	1.202,55
	C	1.322,80	1.455,08	1.600,59	1.760,65	1.936,72
MP/NB-1	A	420,00	462,00	508,20	559,02	614,92
	B	676,41	744,05	818,45	900,34	990,33
	C	1089,36	1.198,30	1.318,13	1.449,94	1.594,94
MP/NB-2	A	320,00	352,00	387,20	425,92	468,51
	B	515,36	566,90	623,59	685,95	754,55
	C	830,01	913,01	1.004,31	1.104,74	1.215,21

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS DE DIRECÃO , CHEFIA E ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

CÓDIGO	CARGO	QTD.	VENCIMENTO	SUB-TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	01	4.000,00	4.000,00
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	3.800,00	7.600,00
MP/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DO PROC.- GERAL DE JUSTIÇA	01	3.040,00	3.040,00
MP/DAS-4	SECRETÁRIO DO CONTROLE INTERNO	01	3.000,00	3.000,00
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	01	2.620,00	2.620,00
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	01	2.620,00	2.620,00
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	07	2.620,00	18.340,00
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	03	2.620,00	7.860,00
MP/DAS-6	ASSESSOR JURÍDICO	15	2.600,00	39.000,00
MP/DAS-7	ASSESSOR DE COMUN. SOCIAL	01	2.500,00	2.500,00
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	04	2.500,00	10.000,00
MP/CCA-2	SECRETÁRIO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	01	2.000,00	2.000,00
MP/CCA-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	1.500,00	15.000,00
MP/CCA-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	830,00	8.300,00
MP/CCA-5	MOTORISTA/AGENTE DE SEGURANÇA	07	820,00	5.740,00
MP/CCA-5	VIGILANTE	06	820,00	4.920,00
	TOTAL	71		136.540,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS -1	1.380,00
MP/NM-1	930,00
MP/NM-2	740,00
MP/NM-3	612,00
MP/NM-4	510,00
MP/NB -1	420,00
MP/NB -2	320,00

Palácio Antonio Martins, 11 de setembro de 1996.

ANEXO VIII

ANÁLISE DESCRITIVA DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E BÁSICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Levantar e analisar as rotinas de trabalho, propondo e implantando novos métodos, visando a racionalização dos serviços;
2. Estudar formulários, propor modificações e implantar;
3. Efetuar estudos e modificações de "layout";
4. Elaborar manuais de procedimentos, visando a padronização dos serviços;
5. Administrar o sistema de pessoal do Ministério Público;
6. Levantar necessidades, implantar e avaliar treinamentos;
7. Orientar e controlar as avaliações de desempenho dos servidores do Ministério Público;
8. Programar aquisições de materiais de consumo e permanente, organizando e controlando a armazenagem e distribuição;
9. Efetuar estudos periódicos e sugerir diretrizes para melhor aplicação dos recursos financeiros e orçamentários;
10. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
11. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Administração e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Analisar e desenvolver estruturas de sistema, para a utilização dos programadores de computador do Ministério Público, bem como orientar o uso dos equipamentos e operacionalização dos programas aplicativos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Manter constante contato com os responsáveis pelas unidades do Ministério Público, orientando e coletando informações para a elaboração de projetos inerentes à informatização de serviços e seus reflexos, a nível de racionalização organizacional;
2. Elaborar documentos sugerindo e definindo programas, bem como descrevendo a funcionalidade dos sistemas utilizados pelo Ministério Público;
3. Levantar dados e desenvolver análise para definir métodos adequados para

informatização de sistemas manuais e arquivamento de dados;
4. Assegurar a manutenção dos sistemas implantados, executando as atualizações cabíveis, para melhorar seu desempenho no computador;
5. Coordenar a implantação de novos sistemas e efetuar treinamento dos usuários;
6. Acompanhar e orientar as atividades executadas pelos programadores e operadores de computador;
7. Elaborar os manuais de documentação dos sistemas a serem implantados;
8. Estudar a viabilidade de ampliação do uso de processamento eletrônico de dados:
9. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
10. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Processamento de Dados e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar juridicamente o órgão a que estiver subordinado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Levantar, analisar e emitir pareceres jurídicos sobre os expedientes que requeiram conhecimentos específicos nas diversas áreas do direito, bem como prestar informações e outras orientações, subsidiando procedimentos e decisões relativas à área de atuação do Ministério Público:
2. Elaborar estudos e redigir minutas de contrato, convênios e outros documentos de interesse do Ministério Público;
3. Examinar contratos, decretos, projetos de lei e outros documentos desta natureza, verificando o seu conteúdo de acordo com o interesse das atividades Ministeriais;
4. Participar, quando indicado, de comissões de trabalho da área organizacional e jurídica, podendo integrar sindicâncias administrativas e disciplinares;
5. Executar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Direito e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de assistência à comunidade, buscando o atendimento das necessidades básicas dos indivíduos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Efetuar triagem, identificando as pessoas que procuram o Ministério Público, encaminhando-as as autoridades competentes;
2. Realizar estudos de casos e efetuar investigação social, através de observações, pesquisas e entrevistas;
3. Prestar assistência social aos indivíduos, identificando suas necessidades, encaminhando-as para entidades competentes e acompanhando-as sistematicamente;
4. Promover reuniões, seminários e palestras educativas, com o objetivo de orientar a comunidade para a solução de problemas sociais;
5. Prestar assistência aos servidores da Instituição, efetuando estudos e propondo soluções para a promoção social dos mesmos;
6. Assessorar o Ministério Público em todas as atividades para as quais for convocado;
7. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
8. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Serviço Social e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisar, estudar e proceder registros bibliográficos de documentos e informações.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Planejar o sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação;
2. Promover o intercâmbio e colaboração técnica com bibliotecas, centros culturais e demais entidades afins;
3. Zelar, recuperar, catalogar e controlar documentos diversos;
4. Manter atualizadas as assinaturas de periódicos e diários oficiais;
5. Realizar estudos administrativos para dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e "layout" da biblioteca;
6. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação classificação e recuperação do acervo bibliográfico;
7. Levantar dados estatísticos e manter o controle de empréstimos do acervo sob sua responsabilidade;
8. Coordenar e executar a seleção e aferição do material integrante do acervo;
9. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
10. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Biblioteconomia e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, coordenar e executar a política contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1.Elaborar,analisar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de natureza contábil;
2. Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalhos contábeis;
3. Orientar a escrituração de livros contábeis;
4. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária, bem como no expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
5. Supervisionar trabalhos de auxiliares na área de sua especialidade;
6. Formalizar processos de pagamento de despesas do Ministério Público;
7. Exercer o controle financeiro e orçamentário das dotações e verbas do Ministério Público;
8. Elaborar mapas demonstrativos de receitas e despesas para fins de prestação de contas anual;
9. Elaborar, periodicamente, mapas demonstrativos de receitas e despesas, para servir como instrumento de apoio na tomada de decisão de aplicação de recursos;
10. Manter atualizado o controle sobre contratos e convênios;
11. Supervisionar as atividades inerentes ao processamento das despesas do Ministério Público em todos os seus estágios;
12. Efetuar auditoria permanente nos diversos documentos da Instituição;
13. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
14. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ECONOMISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaboração de mapas demonstrativos de caráter orçamentário e financeiro.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Levantar e analisar dados de conjuntura econômica, tais como índices de inflação, preços, entre outros, utilizados como parâmetros na atualização de valores monetários do Ministério Público;
2. Fornecer ao Ministério Público, com base na análise de dados econômicos, elementos para subsidiar relatórios, mapas demonstrativos, bem como decisões de caráter orçamentário;
3. Analisar documentos e dados econômicos, contábeis e financeiros;
4. Sugerir políticas e diretrizes para a administração interna do Ministério Público, visando o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros;
5. Elaborar provisões orçamentárias anuais, levantando dados, mantendo contato com técnicos das diversas áreas econômicas e de planejamento, elaborando diretrizes, estimando despesas e definindo demonstrativos para estrutura de acompanhamento;
6. Elaborar proposta orçamentária, bem como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
7. Participar de comissões de trabalho referentes às atividades de orçamento, controle e finanças, bem como de outros que requeiram a ação de um economista;
8. Elaborar relatórios e emitir pareceres na sua área de competência;
9. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Economia e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover e orientar estudos sobre prevenção de doenças e executar atendimento clínico geral.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Participar de estudos e programas de medicina preventiva;
2. Prestar orientação médica e atendimento clínico aos membros e servidores do Ministério Público, e respectivos familiares;
3. Emitir laudos, pareceres e prestar outras informações requeridas sobre assuntos de sua competência;
4. Proceder perícia médica;
5. Assessorar o Ministério Público em todas as atividades para as quais for convocado;
6. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Medicina e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO. Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar o Ministério Público, executando atividades relacionadas ao comportamento humano e a dinâmica da perso: alidade.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Prestar assistência psicológica aos membros e servidores do Ministério Público;
2. Participar dos processos de recrutamento, seleção, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento funcional, e acompanhar as avaliações de desempenho;
3. Oferecer orientações psicológicas e promover o ajuste do menor abandonado, infrator ou sob vigilância do Juizado da Infância e Juventude;
4. Oferecer orientação e aconselhamento psicológico à família do menor que esteja sob a guarda temporária ou não da Vara de Infância e Juventude;
5. Elaborar laudo psicológico:
   a) do menor abandonado ou infrator;
   b) dos pais, da família, tutor ou encarregado da guarda do menor;
   c) da família ou pessoa que pretenda atribuir tutela ou guarda do menor;
1. Acompanhar os membros do Ministério Público nas audiências;
2. Elaborar relatórios e emitir pareceres em sua área de competência;
3. Assessorar o Ministério Público em todas as atividades para as quais for convocado;
4. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Psicologia e inscrição no órgão competente.
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar programas, codificando-os nas linguagens utilizadas, cumprindo os procedimentos lógicos e etapas específicas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Projetar, sob supervisão e orientação, os procedimentos para desenvolvimento de programas;
2. Preparar e desenvolver todas as rotinas para a codificação e execução dos programas;
3. Preparar e organizar, sob orientação, os programas e analisar sua "performance";
4. Instalar e configurar os programas nos equipamentos;
5. Preparar documentação e material de treinamento para os usuários;
6. Treinar usuários e prestar assistência permanente;
7. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo e Curso de Programação em Microcomputador.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
GRUPO OCUPACIONAL: NM-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relativas a contabilidade, verificar a regularidade do ato e do fato contábil, efetuar escrituração contábil.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Executar serviços auxiliares da contabilidade;
2. Efetuar a escrituração e lançamentos contábeis;
3. Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços das receitas e despesas;
4. Promover a confecção de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
5. Auxiliar na organização de inventários e demonstrativos patrimoniais, efetuando regularmente a conferência dos bens permanentes e de consumo;
6. Escriturar o movimento de cheques, promovendo conciliação de contas bancárias;
7. Emitir empenhos, notas de empenho e notas de anulação de despesas;
8. Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
9. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Contabilidade à nível de 2° grau.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NM-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar computadores e controlar a "performance" do sistema, através de aplicações.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Preparar o computador, para cada programa, de acordo com as instruções de operação;
2. Preparar equipamentos periféricos;
3. Registrar o tempo de utilização do equipamento e dos programas;
4. Operar o computador e seus periféricos, de acordo com as instruções de operação;
5. Diagnosticar as causas de interrupções do processamento;
6. Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
7. Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
8. Recomendar mudanças nas instruções e seqüências operacionais, a fim de obter maior rendimento e produtividade no sistema;
9. Prestar assistência aos usuários do Ministério Público;
10. Receber e digitar documentos, mantendo a seqüência e o controle;
11. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo e curso de operação em microinformática.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: DIGITADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NM-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Digitar dados diversos em computadores, terminais e assemelhados.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Recolher documentos e outros materiais para digitação;
2. Executar a digitação dos materiais recolhidos, mantendo a seqüência e o controle;
3. Buscar informações quando identificar a falta de dados;
4. Efetuar a devolução dos documentos após digitação;
5. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo, com conhecimentos de datilografia e microcomputador.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: NM-3
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar, sob supervisão, atividades administrativas nos diversos setores do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Aplicar, sob orientação, leis, regulamentos e normas referentes a administração geral, em assuntos de pequena complexidade;
2. Auxiliar na elaboração de mapas e quadros demonstrativos;
3. Receber, conferir e manter controle sob a movimentação de material permanente e de consumo;
4. Executar trabalhos de datilografia e digitação;
5. Efetuar serviços de protocolo, arquivo e documentação, mantendo atualizados os fichários e outros mecanismos de controle de tramitação dos documentos;
6. Proceder a movimentação de processos e documentação, conforme determinação;

7. Efetuar a entrega de correspondências externas;
8. Operar máquinas e equipamentos em geral, zelando pela conservação dos mesmos;
9. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo e conhecimento de datilografia.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: OFICIAL DE DILIGÊNCIA
GRUPO OCUPACIONAL: MN-3
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer cumprir as ordens emanadas dos membros do Ministério Público a que estiver subordinado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Realizar diligências, intimações e notificações, requisitadas pelos membros do Ministério Público;
2. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo e carteira de motorista.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: ATENDENTE
GRUPO OCUPACIONAL: MN-4
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender ao público nas portarias dos prédios do Ministério Público e operar aparelhos e centrais telefônicas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Recepcionar e identificar as pessoas que procuram o Ministério Público, encaminhando-as aos órgãos competentes, mediante distribuição e controle de senhas e crachás de identificação;
2. Prestar informações gerais relacionadas com o local de trabalho, contatando as diversas áreas do Ministério Público, para a obtenção de informações e esclarecimentos;
3. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando equipamentos de telefonia;
4. Efetuar ligações telefônicas;
5. Preencher formulários de controle de ligações telefônicas;
6. Receber e transmitir mensagens telefônicas;
7. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2° grau completo.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de manutenção e conservação em geral.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção de bens permanentes e instalações do Ministério Público;
2. Executar serviços básicos de eletricidade, hidráulica e marcenaria;
3. Transportar móveis, utensílios e equipamentos, quando solicitado;
4. Ajardinar as áreas dos prédios do Ministério Público, mantendo os gramados limpos e as plantas tratadas e podadas periodicamente;
5. Manter limpo o ambiente de trabalho, removendo entulhos das áreas internas e externas dos prédios do Ministério público;
6. Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
7. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do 1° grau, com conhecimentos específicos de eletricidade, hidráulica, marcenaria e jardinagem.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículos automotores, zelando pela segurança dos passageiros.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Dirigir veículos empregados no transporte oficial de passageiros;
2. Manter o veículo abastecido;
3. Manter o veículo, sob sua responsabilidade, em perfeito estado de conservação e limpeza;
4. Manter o setor competente informado sobre dados de consumo de combustível e lubrificante do veículo sob sua responsabilidade;
5. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente;
6. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do 1° grau completa, e carteira de motorista.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
GRUPO OCUPACIONAL: NB-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de limpeza e conservação em geral e serviços de copa.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Executar tarefas de atendimento relativas aos serviços de copa, preparando café, chá e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado;
2. Manter limpos os utensílios e as instalações da copa;
3. Efetuar trabalhos de limpeza e conservação em geral, nas dependências, móveis e equipamentos do Ministério Público;
4. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do 1° grau completa.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria Geral.

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIA

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

As nove horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima primeira Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de seis Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão com a presença de treze Deputados, solicitando ao Senbor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de doze de agosto de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que dispõe sobre a cobrança de penalidade pecuniárias (multas) incidentes sobre tarifas de fornecimento de serviços públicos estaduais de energia elétrica, saneamento básico, água e esgoto. Projeto de Lei, de doze de agosto de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que dispõe sobre a adoção de material escolar e livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino. Projeto de Lei, de doze de agosto de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que obriga os Policiais Militares a portarem etiquetas com completa identificação e uso do Brasão de Armas do Estado no fardamento. Moção de Aplauso, de vinte e nove de agosto de noventa e seis, do Deputado PAULO HIAMA, alusiva ao pioneiro e fundador do Município de Normandia, Senhor MAURÍCIO HABERT (in memoriam), extensivo aos seus familiares. Indicação, de vinte e nove de agosto de noventa e seis, do Deputado PAULO HIAMA, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a substituição do transformador de energia elétrica da Vila do Tepequém. ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Lei número cento e quarenta e cinco, de vinte e seis de julho de noventa e seis, sancionada pelo Governo do

Estado, que alerta dispositivos da Lei número cento e vinte e nove, de trinta e um de maio de noventa e seis, que dispõe sobre a venda de arma de fogo no Estado de Roraima. Mensagem Governamental número vinte, de vinte e oito de agosto de noventa e seis, encaminhando a este Poder, para apreciação, o Projeto de Lei que autoriza o Estado de Roraima a conceder uma área de terras ao Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT, através da concessão do direito real de uso. Mensagem Governamental número vinte e um, de vinte e oito de agosto, de noventa e seis, encaminhando a este Poder, para apreciação, o Projeto de Lei que altera dispositivos constantes nos anexos II, III e IV, da Lei número cento e trinta e nove, barra, noventa e seis, na forma que indica. INTERNOS DIVEROS: Ofício número zero, cinquenta e oito, barra, noventa e seis, de dezoito de agosto de noventa e seis, da Gerência do Banco da Amazônia/SA, Agência de Boa Vista, encaminhando a este Poder, para conhecimento, o relatório das atividades desenvolvidas do programa FNO, no exercício de noventa e cinco. Ofício número zero, noventa e dois, barra, noventa e seis, de vinte e nove de agosto de noventa e seis, da Relatoria do Tribunal de Contas do Estado, apresentando os Técnicos daquela Instituição para realização de auditoria programada nesta Casa (anexo Ofício número zero, vinte e sete, barra, noventa e seis, daquela Comissão, solicitando documentos administrativos). Ofício número seiscentos e oitenta e dois, barra, noventa e seis, de dois de setembro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder da assinatura do Convênio número zero oitenta e seis, barra, noventa e seis, entre o Governo do Estado/Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de São Luiz, visando apoiar a realização da fase classificatório dos vigésimos oitavos Jogos Escolares de Roraima/96. EXTERNOS VEROS: Ofício sem número, de seis de agosto de noventa e seis, da Presidência da Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, encaminhando a esta Casa, para conhecimento, cópia da Lei Estadual, que torna obrigatória a presença e acompanhamento de um representante do Ministério Público Estadual nas operações policiais em medidas possessórias coletivas. Ofício número setenta e dois, barra, noventa e seis, de nove de agosto de noventa e seis, do Deputado Estadual do Rio de Janeiro, Senhor NEIROBIS NAGAE, apresentando a esta Casa (anexo), o manifesto de adesão pelo fim das armas atômicas no mundo. Ofício Circular número cento e trinta e nove, barra, noventa e seis, de nove de agosto de noventa e seis, da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, encaminhando a esta Casa, para reconhecimento e divulgação, matéria veiculada em jornal de circulação nacional sobre o plano real. Ofício Circular número zero, cinco, barra, noventa e seis, de vinte e sete de agosto de noventa e seis, da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde, enviando a este Poder, para conhecimento, cópia de Artigos assinados pelo Ministro da Saúde, Doutor ADIB JATENE, em jornal de circulacão nacional. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado PAULO HIAMA ocupou a Tribuna para informar que tem acompanhado as pesquisas realizadas pelo Repórter Fotográfico PLATÃO ARANTES sobre o personagem PAPILLON, e constatou que existem fortes indícios de que o homem de nome RENÊ SCHERH possa ser realmente o Francês HENRI CHARRIÉRI, fugitivo da prisão Ilha do Diabo, na Guiana Francesa, e verá ser comprovado cientificamente que PAPILLON viveu, morreu, e está enterrado em Roraima, e que seus livros foram escritos neste Estado, especialmente o último livro de nome BANCO, que coincidentemente existe uma Serra em Roraima, na região do Surumú, onde viveu o Senhor RENÊ, que também chama-se BANCO. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado PAULO HIAMA sugeriu aos demais Deputados para que façam uma visita ao Presidente da ELETRONORTE, com objetivo de solucionarem a falta de energia em Boa Vista, que já está sendo uma falta de respeito com a população. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima segunda Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão com a presença de quatorze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário. Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado PAULO HIAMA ocupou a Tribuna para comentar a atitude desrespeitosa que o Presidente da ELETRONORTE vem tendo com a população de Boa Vista. Segundo o Deputado, o Presidente da ELETRONORTE não está preocupado com os prejuízos que a falta de energia vem acarretando à população, e muito menos em dar satisfação, e tentar solucionar este problema. O Senhor Deputado finalizou dizendo que irá fazer uma visita ao Presidente da ELETRONORTE para solicitar-lhe que pelo menos dê satisfação à população. O Senhor Deputado CHICO DOIDO informou que a Fundação TAINARA recebeu de presente uma casa residêncial, onde funcionará sua sede. Dando prosseguimento ao seu pronunciamento, o Senhor Deputado teceu críticas ao Governo do Estado, dizendo que o Governo não tem responsabilidade ao aplicar as verbas do Estado. Segundo o Deputado, o Governo vem ludibriando a população com propagandas enganosas, dizendo que a saúde, educação, segurança e terraplenagem, são as metas prioritárias do seu Governo. O Senhor Deputado finalizou citando as más condições em que se encontram algumas ruas e avenidas na cidade de Boa Vista, principalmente na periferia, e que o Pronto Socorro, Hospitais e Escolas de Roraima, estão funcionando com parcos recursos, deixando a população à mercê da sorte. O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA em seu pronunciamento discordou de alguns Deputados que ocupam a Tribuna para tecerem críticas destrutivas ao atual Governo de Roraima. O Senhor Deputado defendeu exaustivamente o Governo, e citou várias obras realizadas pela atual administração, e outras que serão realizadas após o inverno, consideradas de suma importância para o Estado de Roraima. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, treze, barra, noventa e seis, de Veto Integral ao Projeto de Lei número zero, vinte e quatro, barra, noventa e seis, que "Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Fazenda, a instituir a Loteria Estadual de Números-LOTER e dá outras providências". Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Mensagem Governamental número zero, treze, barra, noventa e seis, sendo mantido o Veto. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, dezessete, barra, noventa e seis, de Veto Total ao Projeto de Lei número zero, cinquenta e oito, barra, noventa e cinco, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Companhia de Desenvolvimento de Turismo de Roraima-RORAITUR, e dá outras providências. Após a leitura da Mensagem, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Mensagem Governamental número zero, dezessete, barra, noventa e seis, sendo mantido o Veto. Por motivo de problemas técnicos, o Senhor Presidente requereu aos demais Deputados que fosse retirado da pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima". EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO convidou os demais Deputados para a inauguração da sede da Fundação TAINARA no próximo dia quinze. O Senhor Deputado PAULO HIAMA informou que se manisfestou contrário ao adiamento da votação do Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis, por achar que não haverá quorum regimental na próxima Sessão. O Senhor Presidente informou que a ausência dos Senhores Deputados na próxima Sessão será descontada na folha de pagamento. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA convocou os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final para uma reunião extraordinária às quinze horas. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

APROVADA
10/09/96

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

As nove horas do dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se quingentésima décima terceira Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de

quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão com a presença de nove Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado JALSER RENIER PADILHA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em discussão e votação Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, solicitando urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima", sendo aprovado. Após a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessários para que as Comissões, conjuntamente, pudessem emitir Parecer ao referido Projeto de Lei. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que, por motivo de não haver quorum regimental nas Comissões para a emissão de Parecer ao referido Projeto, o mesmo foi transferido para a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente determinou à Tesouraria desta Casa, que fosse descontado na folha de pagamento a ausência dos Deputados na presente Sessão. E não havendo mais nada a atratar, foi encerrada a Sessão.

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

APROVADA
Em 11/09/99

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima quarta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quinze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão com a presença de quinze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de cinco de setembro de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a recuperação da escola São Paulo, localizada na vicinal São Paulo, Município de Alto Alegre. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando dados de licitações da Governadoria do Estado, do exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando a relação discriminada de passagens aéreas fornecidas pela Governadoria do Estado, no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Governadoria do Estado o relatório de vôos das aeronaves pertencentes ao Governo, no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando ao BANER o relatório discriminado das atividades executadas por aquela Instituição financeira, no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando ao ITERAIMA o relatório discriminado das atividades executadas por aquela Instituição no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à CODESAIMA o relatório discriminado das atividades executadas por aquela Companhia no exercício de noventa e cinco; Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à CAER o relatório discriminado das atividades executadas por aquela Companhia no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando a Centrais Elétricas de Roraima/CER o relatório discriminado das atividades executadas por aquela Companhia no exercício de noventa e cinco.

Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Obras o inventário discriminado das obras executadas por aquela Instituição no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando ao DER o relatório discriminado das atividades daquele Departamento no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Educação o orçamento discriminado daquela Instituição Estadual no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Educação dados discriminados relativo as licitações daquela Instituição no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Saúde dados discriminados sobre licitações daquela Instituição do exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à SEFAZ dados sobre o Processo Administrativo de Execução Fiscal, contra o Estado, envolvendo encargos do INSS no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à SEFAZ/RR a relação discriminada dos Convênios existentes entre os Governos Estadual e Federal. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Administração do Estado dados dos Cooperativados demitidos no exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Administração do Estado dados de licitações daquela Instituição, relativo ao exercício de noventa e cinco. Pedido de Informação, de nove de setembro de noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, solicitando à Secretaria de Administração do Estado, o inventário de bens patrimoniais do Estado, dos exercícios de noventa e quatro e noventa e cinco. ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número vinte e dois, barra, noventa e seis, de cinco de setembro de noventa e seis, apresentando a este Poder, para apreciação, o Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei número cento e vinte e sete, barra, noventa e seis, de vinte e dois de maio de noventa e seis, (Alteração do Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo). Mensagem Governamental número vinte e três, barra, noventa e seis, de nove de setembro de noventa e seis, solicitando a este Poder autorização para se ausentar do País, no período de onze a doze do corrente mês, visando participar do Vigésimo Quarto Congresso Anual de Fedeindústria, na cidade de Porto Ordaz, Estado de Bolivar, Venezuela, a convite de Sua Excelência, Senhor JORGE CARVAJAL MORALES, Governador daquele Estado Venezuelano. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado LÚCIO ELBER LTCARTÃO TÁVORA ocupou a Tribuna para destacar aspectos da questão de criminalidade deste Estado. Neste sentido elaborou, ainda, no ano passado um Requerimento, solicitando a este Poder abertura da CPI para pôr fim aos frequentes crimes de extermínio. Documento este acabou sendo arquivado e grupo de elite da Polícia Mil continuou cometendo atrocidades como, por exemplo, o assassí de um jovem com tiro na cabeça. Conforme o relato, o Senhor Deputado voltou à Tribuna, através de veêmentes discursos, implorando providência à Secretaria de Segurança Pública aos crimes que se repetiam neste Estado. Porém, nenhuma medida concreta fora tomada neste sentido. E aqui, a impunidade tornou-se a senha do crime oficializado. Estes crimes foram se associando ao clube de violência e arbitrariedade da Polícia de trânsito deste Estado. O Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES manifestou o seu ponto de vista com relação à segurança pública no Estado que, ao longo de seis anos fora objeto de discussão constante nesta Casa. E a violência não é fato específico do atual Governo, pois, durante o Governo passado ocorreram também violências policiais, talvez ainda com maior intensidade, crueldade e sadismo. Tratando-se de segurança, vem logo à mente a Polícia Civil e a Polícia Militar que, na realidade, neste Estado são duas áreas bem distintas, não se pretende que ambas sejam compostas por elementos totalmente perfeitos, exemplares. Segundo o Senhor Deputado a Polícia Militar, ainda, é a melhor que existe no País. O mesmo não se pode dizer a respeito da Polícia Civil. Não se pode querer baseados num fato isolado, globalizar a instituição da Polícia Militar do Estado de Roraima o que seria um ato temerário. Segundo observações, o Senhor Deputado defende a extinção da Polícia Civil, por ser composta de elementos que não são policiais de carreira, sendo, por essa razão despreparados para a função. Concluiu dizendo que cobrar, exigir, auxiliar, no sentido de querer uma segurança mais atuante, melhor, não é ato nem competência exclusiva do Poder Executivo, mas também compete ao Poder Legislativo e à sociedade. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO referiu-se a essa onda de crimes, sintetizando na frase: A violência impera a partir da impunidade, ou a impunidade é a patrocinadora da violência, e não é uma questão isolada e particular a Roraima. Mas prolifera todo País, e que nos grandes centros é até superior. A questão trabalhar o integrante da Polícia e dar-lhe os instrumentos necessários para que ele tenha condições de oferecer proteção e segurança ao cidadão. Finalizou rendendo homenagem aos profissionais da imprensa pela passagem do seu dia e parabenizou a iniciativa da Presidência desta Casa ao programar a Sessão Especial, visando destacar o trabalho destes Profissionais. O Senhor Deputado CHICO DOIDO destacou sua iniciativa ao dar entrada nesta Casa a dezoito Pedidos de Informação, baseados no Relatório do Tribunal de Contas do Estado sobre o Orçamento de noventa e cinco, por constatar certos erros e vários tipos de abusos até do Poder Econômico. Expressou o seu grande desejo de ver, pelo menos alguns dos dezoito Pedidos, aprovados. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima". Após a leitura do Projeto, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para que as Comissões conjuntas pudessem emitir Parecer ao referido Projeto. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Parecer das Comissões à referida matéria. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO requereu verbalmente à Mesa Diretora, para que fosse colocado na pauta da Ordem do Dia das próximas Sessões os Projetos de Lei de sua autoria, que tramitam nesta Casa. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado CHICO DOIDO que recebeu um relatório indicando as Comissões em que se encontram os seus Projetos, e que o mesmo poderá entrar em contato com as Comissões e cobrar mais agilidade no andamento dos seus Projetos, assim como esta Presidência fará. O Senhor Deputado PAULO HIAMA parabenizou os profissionais da imprensa pela passagem do seu dia, e destacou os trabalhos de grande qualidade desenvolvidos no Estado de Roraima por estes profissionais. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO informou sobre um Ofício que a Comissão de Direitos Humanos recebeu do Deputado PAULO HIAMA, solicitando que a Comissão se reúna no dia dez do corrente mês com a finalidade de discutir a apuração do crime e tortura seguida da morte, praticado por

policiais do Estado. O Senhor Deputado, atendendo a solicitação, convocou os Membros da Comissão de Direitos Humanos para uma reunião às quinze horas e trinta minutos. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma reunião de cunho administrativo às dezessais horas, nesta Casa, para abordagem dos trabalhos das Comissões. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI parabenizou a imprensa pela passagem do seu dia. O Senhor Presidente registrou, em Plenário, a presença dos produtores rurais do Município de Pacaraima, Senhores ARLINDO e ANÉSIO. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

APROVADA
Em 17/09/96

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima quinta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão com a presença de treze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, oitenta e um, barra, noventa e seis, de dez de setembro de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, comunicando sua ausência do País, por razões de viagem, no período de onze a quatorze do corrente mês. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO ocupou a Tribuna para prestar homenagem ao futuro Bispo Emérito, DOM ALDO MONGIANO. Em seu pronunciamento o Senhor Deputado expressou o agradecimento do povo católico roraimense pelo trabalho desenvolvido por DOM ALDO MONGIANO no Estado de Roraima. O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA manifestou a sua preocupação em relação às próximas eleições quando o voto será eletrônico, pois em visita aos bairros constatou que a população não está sabendo como manusear a urna eletrônica. Sugeriu, em relação a esta questão, que a Presidência desta Casa juntamente com o Tribunal de Justiça prolongasse o espaço do "Momento Legislativo" para orientar a população na digitação correta no momento do seu voto. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras e de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima". Após a leitura do Projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, em segundo turno, o Projeto de Lei número zero, sessenta e dois, barra, noventa e seis, sendo aprovado. Discussão e votação do Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, solicitando a urgência urgentíssima na dispensa de interstício e inclusão na pauta da Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo número zero, seis, barra, noventa e seis, que "Autoriza o Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima, ausentar-se do País no período que especifica", sendo aprovado. Após a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para que as Comissões conjuntas pudessem emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Parecer das Comissões ao referido Projeto. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número zero, seis, barra, noventa e seis, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima sexta Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado CHICO DOIDO, que fizesse a verificação de quorum. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, declarou encerrada a presente Sessão por falta de quorum.

ATA

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima sétima Sessão ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR DE MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, com a presença de treze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de vinte de agosto de noventa e seis, do Deputado JALSER RENIER PADILHA, propondo a denominação da Rodovia Estadual RR-170 (interligando a BR 401 ao Km 500, no Município do Cantá) para Rodovia DEUSDETE COELHO. Projeto de Lei, de vinte de agosto de noventa e seis, do Deputado JALSER RENIER PADILHA, que propõe a denominação de DAVI ALVES DE BRITO para a Rodovia Estadual RR-205 (Boa Vista Alto Alegre). Projeto de Lei, de vinte de agosto de noventa e seis, do Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, que "Declara de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Roraima - FAECER. Ofício número zero, setenta e oito, barra, noventa e seis, do Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, comunicando a este Poder sua ausência nas Sessões Plenárias, dos dias vinte e sete a vinte e nove de agosto e dia dois do corrente mês, conforme disposições regimentais internas. Ofício número quatrocentos e setenta, barra, noventa e seis, do Deputado CHICO DOIDO, informando a esta Casa a sua saída da Comissão de Direitos Humanos deste Poder. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número zero, sessenta e cinco, barra, noventa e seis, de vinte e dois de agosto de noventa e seis, da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, solicitando a este Poder a réplica ao Ofício número zero, quarenta e sete, barra, noventa e seis-SJI, relativo à AÇÃO contra o Deputado CHICO DOIDO, que tramita naquela Instituição. Ofício número setecentos e seis, barra, noventa e seis, de seis de setembro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder da assinatura do Convênio número zero, trinta e sete, barra, noventa e seis, entre o Governo do Estado/SETRABES e CODESAIMA, objetivando assistir famílias carentes nas regiões, sob o Estado de Calamidade Pública, com distribuição de cestas básicas. Ofício número setecentos e quinze, barra, noventa e seis, de nove de setembro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Convênio número zero, vinte e um, barra, noventa e seis, entre o Governo do Estado/Secretaria de Obras e CAER, visando atender despesas complementares constantes do Convênio Originário. Ofício número setecentos e dezesseis, barra, noventa e seis, de nove de setembro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio número zero, quarenta e cinco, barra, noventa e quatro, entre o Governo do Estado/Secretaria de Obras e CAER, visando prorrogar o prazo de vigência do convênio originário para dar continuidade à execução do Sistema de Esgoto Sanitário em Boa Vista. Ofício número setecentos e vinte e sete, barra, noventa e seis, de dez de setembro de noventa e seis, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando este Poder da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Convênio número zero, sete, barra, noventa e cinco, entre o Governo do Estado/SETRABES e CODESAIMA, visando incrementar recursos financeiros para a aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes. Ofício número zero, um, barra, noventa e seis, de dez de setembro de noventa e seis, da Chefia de Gabinte Militar desta Casa, encaminhando, para apreciação, a proposta para implantação de controles de acesso do público às dependências desta Instituição Legislativa. Ofício número trezentos e setenta e nove, barra, noventa e seis, de onze de setembro de noventa e seis, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, encaminhando a este Poder, para apreciação, de conformidade com os dispositivos legais, a Prestação de Contas do Governo do Estado de Roraima, do exercício de noventa e cinco, (vinte e cinco volumes) bem como, o Parecer Prévio número zero, sete, barra, noventa e seis, aprovado por aquele Tribunal. EXTERNOS DIVERSOS: Ofício número mil e quarenta e cinco, barra, noventa e seis, de trinta de agosto de noventa e seis, da Chefia do Gabinete do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, autorizando a prorrogação do prazo da cessão do funcionário FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA a

esta Casa. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Presidente solicitou à Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que assumisse a Presidência dos trabalhos, para que o mesmo pudesse participar de uma reunião com os Diretores do BASA na Secretaria de Agricultura, onde serão abordados assuntos com referência ao FNO. o Senhor Deputado PAULO HIAMA iniciou o seu pronunciamento, abordando a questão sobre o direito dos doadores de sangue que, embora constitucionais, não estão sendo respeitados. Aliou-se à classe com intuito de reivindicar junto ao Governo do Estado sobre estas questões, com a certeza que o Governo se sensibilizará. Em prosseguimento, o Senhor Deputado comentou a manifestação, ocorrida no último dia dezesseis, em frente à Assembléia Legislativa, das Comunidades Indígenas e da Igreja Católica, reivindicando a demarcação da área contínua, na região Raposa/Serra do Sol. Segundo o Deputado, a Igreja Católica, como um todo, não apóia as Comunidades Indígenas, e sim alguns membros desta Igreja induzem os membros das comunidades a se marginalizarem. O Senhor Deputado considera tal ato como irresponsável e vergonhoso, pois os manifestantes ocuparam o parlatório para lançar expressões fortes e descabíveis contra este Poder. E, antes de finalizar, o Senhor Deputado conclamou a classe política para que, numa união de propósitos, sejam solucionadas essas questões. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO usou a Tribuna para fazer veemente denúncia sobre a má aplicação do FNO Especial destinado às Associações do Estado de Roraima. O Senhor Deputado informou que recebeu várias denúncias de produtores dizendo que a Agência do BASA em Caracaraí obriga-os a comprar gado de três fazendeiros da região. Gado este de baixa qualidade e pelo dobro do preço. Segundo o Senhor Deputado, o cabeça dessas determinações é o ex-funcionário do BASA, Senhor BERNARDINO. O Senhor Deputado finalizou, solicitando encarecidamente aos demais Deputados para levar ao conhecimento da Presidente do BASA o teor dessas denúncias. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero dezenove, barra, noventa e seis, de Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar número zero, três, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração Orçamentária Estadual para o exercício Finauceiro de mil novecentos e noventa e sete, e dá outras providências". Em seguida, a Senhora Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pudesse emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, a Senhora Presidente reabriu a Sessão, informando que, por falta de quorum regimental da referida Comissão, não foi possível emitir Parecer à matéria, ficando a mesma transferida para a Ordem do Dia da próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima oitava Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR DE MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, com a presença de onze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: Ofício número duzentos e trinta e sete, barra, noventa e seis, da Deputado ZENILDA MARIA PORTELA, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia dezoito do corrente mês. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO ocupou a Tribuna para solicitar aos Senhores Deputados, principalmente aos membros das Comissões, para que agilizem a aprovação do Projeto de Lei número zero, sessenta e seis, barra, noventa e seis, que, "Autoriza o Estado de Roraima a conceder uma área de terras ao Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Apredizagem do Transporte, através da concessão de direito real de uso". Por ser um Projeto que venha a beneficiar em média cinco mil pessoas no Estado de Roraima. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado URZENI, que determinará ao Setor Jurídico desta Casa a emissão do Parecer ao referido Projeto, para que o mesmo possa entrar na Ordem do Dia após as eleições municipais. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, dezenove, barra, noventa e seis, de Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar número zero, três, barra, noventa e seis, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Eleboração Orçamentária Estadual para o exercício Financeiro de mil novecentos e noventa e sete, e dá outras providências". Após a leitura da Mensagem Governamental, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pudesse emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que por falta de quorum regimental na referida Comissão, não foi possível emitir Parecer ao referido Projeto, ficando o mesmo transferido para a Ordem do Dia da próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

EM 24/09/96

A T A

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quingentésima décima nona Sessão Ordinária do décimo segundo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado CHICO DOIDO, fizessa a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

28ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1996

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES, HELDER TEIXEIRA GROSSI E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA. COM JUSTIFICATIVA DE FALTA DO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. A SENHORA PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, VÁRIAS PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, NOVENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - QUE: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DA SENHORA RELATORA, DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, NÃO ACATADO NA COMISSÃO, PORTANTO A MATÉRIA FOI REJEITADA; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E SETE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - QUE " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CADEIAS PÚBLICAS E CASA DO ALBERGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO, - "QUE ADOTA O ESPANHOL COMO DISCIPLINA ALTERNATIVA NOS COLÉGIOS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO, CENTO E DEZ, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA PESQUEIRA NO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINCO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO MECIAS DE JESUS, QUE - "DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSAGENS PARA IDOSOS EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, COM EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO PRIMEIRO, NÃO ACATADO NA COMISSÃO. PORTANTO, A MATÉRIA FOI REJEITADA; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO LÚCIO ELBER

LICARIÃO TÁVORA," ASSEGURA GRATUITAMENTE AOS INSTITUTOS CONSTITUCIONAIS DO HABEAS CORPUS E HABEAS DATA.", COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, ACATADO NA COMISSÃO POR DOIS VOTOS A UM; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, OITO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA, QUE -"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE ENTRADA NOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS ESPORTIVOS E PARQUES AQUÁTICOS DO ESTADO DE RORAIMA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, NÃO ACATADO NA COMISSÃO. PORTANTO, A MATÉRIA FOI REJEITADA; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SESSENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, QUE -"PROÍBE A VENDA DE COLA E PRODUTOS TÓXICOS A MENORES", COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO, QUE - "DISPÕE SOBRE À OBRIGATORIEDADE DE FARÓIS ACESOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS ", COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, ACATADO NA COMISSÃO; MENSAGEM DE GOVERNAMENTAL DE VETO NÚMERO ZERO, DOZE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE - "VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E SEIS - QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM VEÍCULO NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, ACATADO NA COMISSÃO; MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO NÚMERO ZERO, TREZE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE - "VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SEIS - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A INSTITUIR A LOTERIA ESTADUAL DE NÚMEROS - LOTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, ACATADO NA COMISSÃO; MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO NÚMERO ZERO, DEZESSEIS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA PODER EXECUTIVO, QUE -VETA NA TOTALIDADE O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SETENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO - "QUE TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO NO MURAL DO PODER LEGISLATIVO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, DIRETA, INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, ACATADO NA COMISSÃO;

E MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO NÚMERO ZERO, DEZESSETE, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, - "VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINQÜENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO - "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DE RORAIMA - RORAITUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR, DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ACATADO NA COMISSÃO. AS MATÉRIAS ACIMA EPIGRAFADAS FORAM APRECIADAS E DELIBERADAS NOS TERMOS DOS PARECERES DOS SENHORES RELATORES. A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A DEUS, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA SENHORA PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

28ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1996

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS E VINTE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, ÉDIO VIEIRA LOPES, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA E HELDER TEIXEIRA GROSSI. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, CINCO, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE - AUTORIZA O SENHOR GOVERNADOR NEUDO RIBEIRO CAMPOS AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE ONZE A DOZE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU A DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, PARA RELATAR A MATÉRIA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO. O SENHOR DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA SOLICITOU PEDIDO DE VISTA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, O QUAL FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1996

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES, HELDER TEIXEIRA GROSSI E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. A SENHORA PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, SEIS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE - AUTORIZA O SENHOR VICE-GOVERNADOR AÍRTON ANTONIO SOLIGO A AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE ONZE A QUATORZE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES, PARA QUE RELATAR A MATÉRIA O QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. A SENHORA PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE NOS TERMOS DO PARECER DO SENHOR RELATOR. A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA SENHORA PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

REUNIÃO CONJUNTA

REUNIÃO CONJUNTA/ DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS MECIAS DE JESUS, HELDER TEIXEIRA GROSSI, ÉDIO VIEIRA LOPES, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, JALSER RENIER PADILHA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ZENILDA MARIA PORTELLA E CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY. COM AUSÊNCIA DOS SENHORES HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA. INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, DOZE, BARRA, NOVENTA E SEIS - QUE "AUTORIZA A FILIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA À UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVO", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI, QUE RELATASSE A MATÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. A SENHORA PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES. A SEGUIR, A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA E DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADA FRANCISCA GURELINO DE MEDEIROS LIMA
VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO